

LEI Nº. 1387, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Altera a Lei nº. 1.354, de 16 de agosto de 2013 e a Lei nº. 1.358, de 04 de setembro de 2013 dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º O Art. 1º, da Lei nº. 1.354, de 16 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

3.3.90.32.00 – 5619 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte 495 – R\$ 62.570,36”

Art. 2º O Art. 5º, da Lei nº. 1.358, de 04 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

16482.1500.1.033 – Aquisição de Imóvel para Implantação de Conjunto Habitacional

4.5.90.61.00 – 5068 – Aquisição de Imóveis – Fonte 501.04.09.00.00 – R\$ 96.141,84;

4.5.90.61.00 – 5611 – Aquisição de Imóveis – Fonte 505.99.99.00.00 – R\$ 51.972,16;

Total.....R\$ 148.114,00”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

ANEXO I – (Lei n. 1387/2013)

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Setembro de 2013

RECEITA: 505

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Setembro/2012)	6,085,234.18
02	Arrecadação do 2º período de X1 (Outubro a Dezembro/2012)	2,168,205.19
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Setembro de 2013)	7,036,443.21
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2013)	8,148,000.00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Δ

$$= \frac{1^{\circ} \text{ período de X2}}{1^{\circ} \text{ período de X1}} \times 100$$

Δ

$$= \frac{7,036,443.21}{6,085,234.18} \times 100$$

Δ

$$= 115.63\% - 100.00\% = 15.63\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 2º período de X1 x

$$2,168,205.19 \times 15.63\% = 338,921.44 \text{ R\$- } 2,507,126.63$$

CÁLCULO:

(+)	a) Receita Prevista para X2 (2013)	R\$-	8,148,000.00
(-)	b) Menos:		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro/setembro de 2013).	R\$-	7,036,443.21
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (outubro a dezembro/2013).	R\$-	2,507,126.63
(=)	Total de (b).....	R\$-	9,543,569.84
(=)	c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.	R\$-	<u>1,395,569.84</u>

VALOR UTILIZADO (Projeto de Lei nº.0612013)	R\$-	284.000,00
VALOR UTILIZADO (Projeto de Lei nº. 062/2013)	R\$-	5.000,00
VALOR UTILIZADO (Projeto de Lei nº. 064/2013)	R\$-	188.500,00
VALOR UTILIZADO (Projeto de lei nº. 065/2013)	R\$	235.000,00
VALOR UTILIZADO (Projeto de lei nº. 068/2013)	R\$	9.631,05
VALOR UTILIZADO (Projeto de lei nº. 070/2013)	R\$	65.800,00
SALDO DISPONÍVEL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$-	<u>607.638,79</u>

